



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Solicitação de aquisição de uniformes, na modalidade dispensa de licitação por valor, para atender as necessidades do setor de cozinha do Hospital Municipal Santa Julia, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Unid.	Objeto	Quant.	Destinação
1	Unid.	Camiseta: manga curta, na cor branca, tecido em algodão com no mínimo 50% algodão, com a logo da Secretaria Municipal de Saúde no peito esquerdo. Tamanhos: P, M, G e GG.	12	Hospital
2	Unid.	Calças: confeccionada tipo terbrim (sarja 2/1, 221 g/m <sup>2</sup> , 67% poliéster, 33% algodão), na cor branca, com a logo da Secretaria Municipal de Saúde na perna esquerda. Tamanhos: 40, 42, 44, 46 e 48.	12	Hospital
3	Unid.	Avental: na cor branca, material liso, impermeável, resistente, confeccionado em PVC, com a logo da Secretaria Municipal de Saúde centralizada no peito. Medidas: 120 x 70 cm.	6	Hospital

### 2. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se refere a aquisição de uniformes, na modalidade dispensa de licitação por valor, para atender as necessidades dos servidores do setor de cozinha do Hospital Municipal Santa Julia, em atendimento as exigências da RDC nº 165/2016 da SESA/PR.

Consideramos que devido ao baixo valor e que não possuímos licitação vigente ou previsão de abertura de licitação para aquisição de uniformes, a modalidade de compra por meio de dispensa de licitação por valor é a mais adequada nesta situação devido a sua essencialidade e urgência.

Informamos que a regularização do protocolo de uniformes exigidos pela RDC anteriormente citada é fundamental para nosso Hospital Municipal conseguir o alvará de funcionamento e licença sanitária, visto que o setor tem passado por vistorias regulares de equipes da Vigilância Sanitária Estadual para o mesmo. A conquista destas licenças é fundamental para a regularização do Hospital e maior arrecadação de fundos por produção de trabalho do mesmo.

Além do mais, tais aquisições também se fazem necessárias para melhorias higiênico sanitárias da cozinha e refeitório, visando a segurança alimentar dos pacientes, usuários e servidores do hospital, conforme descrito em ofício nº 04/2023 (anexo) encaminhado pela nutricionista responsável técnica do setor no qual nos solicita as aquisições dos devidos itens.

Solicitamos prioridade na realização deste processo para que possamos regularizar o mais breve possível esta pendência e podermos conseguinte prestar o melhor atendimento possível a população.

### 3. AMOSTRAS

- a) Amostras dos produtos deverão ser apresentadas para aprovação de qualidade e de atendimento as especificações do orçamento.



#### 4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- a) O objeto do contrato terá validade de um período de 12 (doze) meses.

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá:

- a) Entregar os itens após o envio de nota de empenho impreterivelmente em até 15 dias.

#### 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento do produto e do atesto da Nota Fiscal pelo secretário responsável, mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.
- b) A Secretaria reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os produtos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
- c) O licitante vencedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência do contrato, bem como apresentar nota fiscal eletrônica para requerer o pagamento.

#### 7. CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- a) A fiscalização da contratação será exercida por funcionários nomeados na portaria nº 140/2022, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- b) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Bocaiúva do Sul, 10 de maio de 2023.

Gerson Antonio Agibert Cavassin  
Secretário Municipal de Saúde